



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 62

de 24 de dezembro de 2002

Cria cargos em comissão no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Corumbá e dá outras providências.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º..

Ficam criados no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Corumbá, os seguintes cargos:

SÍMBOLO	CARGO	LOTAÇÃO
DAS-3	COORDENADOR FINANCEIRO	SEC MUN. EDUCAÇÃO
DAI-3	NÚCLEO DE PATRIMÔNIO ESCOLAR	SEC.MUN. EDUCAÇÃO
DAI 3	NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE	SEC.MUN. EDUCAÇÃO
DAI-3	NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	SEC.MUN. EDUCAÇÃO
DAS-3	COORDENADOR FINANCEIRO	SEC.MUN. SAÚDE

Art. 2º..

Ficam acrescidos ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Corumbá, Cargos de Direção e Assessoramento Superior, 04 vagas de Assessor I - DAS-4.

Art. 3º..

A despesa decorrente da aplicação desta Lei, constante na Tabela Anexa, correrá à conta dos recursos orçamentários do Poder Executivo.

Art. 4º..

Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 62/2002 - 24 de dezembro de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em